

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

15 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Gerente

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

15 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo  
Gerente

## **GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS**

15 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa  
Gerente

## **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretor Executivo em Exercício: Henrique Esteves Campolina Silva

#### **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº TJMG-DIRSEP-CP-01**

Fundamento: Enunciado 29 da I Jornada de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal

#### **CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O PROCESSAMENTO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO, MODALIDADE ESPECIAL PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021**

O Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna pública a presente Consulta e convida todos interessados para apresentar propostas comerciais referentes à plataforma digital para o processamento da fase externa das licitações, modalidade especial regida pela Lei Complementar nº 182/2021, que instituiu o marco legal das *startups*.

Trata-se da contratação, por um período de 6 (seis) meses, improrrogável, de plataforma digital que será utilizada nas referidas licitações para os projetos-pilotos que estão sendo desenvolvidos pelo Tribunal com base nesse marco legal.

Diante do caráter inovador, experimental, inédito e de vanguarda, o Tribunal solicita engajamento e parceria aos interessados para o corrente momento, a ser refletido em propostas com condições especiais para esse primeiro ciclo. Posteriormente, com a aprovação dos projetos-pilotos e a perpetuação das contratações por meio da citada modalidade licitatória, a utilização da plataforma será classificada como prestação de serviços de natureza continuada, a ser contratada por sucessivos processos licitatórios.

Esses engajamento e parceria visam refletir em propostas que permitam ao Tribunal contratar com base no inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993.

O escopo da plataforma a ser ofertada, desenvolvida e/ou customizada é:

<b>Escopo: Plataforma de Processamento da Fase Externa da Licitação (modalidade LC 182/2021)</b>
Cadastro pela área de negócio de problema associado às dores causadas
Cadastro pela área de negócio de desafio associado ao problema
Cadastro pela equipe de planejamento de critérios de julgamento (fase eliminatória, <i>PITCH DAY</i> , <i>BOOTCAMP</i> , <i>DEMODAY</i> )
Cadastro de especialistas (docentes) e suas especialidades
Cadastro pela equipe de planejamento da comissão julgadora associada ao desafio
Divulgação do desafio, critérios de julgamento para o ecossistema ( <i>STARTUPS</i> com potencial de resolução do problema)
Cadastro de dúvidas das <i>STARTUPS</i> e respostas da comissão julgadora associadas ao desafio.
Upload de proposta das <i>STARTUPS</i> por desafio
Cadastro de avaliação da proposta pela equipe de apoio fase eliminatória
Resultado da final da fase eliminatória considerando itens de desempate
Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação da fase eliminatória por desafio
Upload de apresentação <i>PITCH</i> das startups classificadas
Cadastro de avaliação do <i>PITCH</i> pela comissão julgadora
Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação para o <i>BOOTCAMP</i>
Convite para as startups classificadas para abertura do <i>BOOTCAMP</i>
Agendamento de reuniões de imersão com cada startup classificada para <i>BOOTCAMP</i>
Upload de apresentação <i>BOOTCAMP</i>
Cadastro de avaliação <i>BOOTCAMP</i> pela comissão julgadora
Resultado da final da <i>BOOTCAMP</i> considerando itens de desempate
Feedback para as startups sobre classificação e desclassificação para a POC
Upload de documentação da startup
Feedback para as startups sobre habilitação para a POC
Agendamento de daily com as startups da POC
Upload de status report da POC
Upload apresentação demoday
Cadastro de avaliação POC pela comissão julgadora
Resultado da final da POC considerando itens de desempate
Upload do formulário de Resultado Final POC ( formulário Padrão)

Diante do exposto cenário, faz-se necessário que o Tribunal, por meio de suas Diretorias Executivas de Informática (DIRFOR) e da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio (DIRSEP), analise as alternativas, objetivando a escolha da proposta que melhor atenda as suas necessidades, para a automatização e otimização do processamento da fase externa das licitações, na modalidade especial regidas pela LC nº 182/2021.

Importante registrar, por fim, que as propostas apresentadas já devem ser elaboradas para contratação do Tribunal, visto que comporão o mapa comparativo para julgamento e não será aberta Cotação Eletrônica de Preços ou outro procedimento competitivo depois do recebimento das mesmas, que deverão ser encaminhadas para o e-mail [gecomp@tjmg.jus.br](mailto:gecomp@tjmg.jus.br), **até às 18 horas do dia 10/08/2022**, com a devida identificação do respectivo autor (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, e-mail e telefone).

Dúvidas e esclarecimentos quanto ao escopo da contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail [gecomp@tjmg.jus.br](mailto:gecomp@tjmg.jus.br). Em 15 de julho de 2022.

#### **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº TJMG-DIRFOR-CP-01**

Fundamento: Enunciado 29 da I Jornada de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal

#### **CONSULTA PÚBLICA "COMO MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA OS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, ESTABELECEndo MECANISMOS PARA POTENCIALIZAR O ALCANCE DA META ESPERADA PELO TJMG DE SOLUÇÃO DE 60% DAS SOLICITAÇÕES ELEGÍVEIS NO PRIMEIRO ATENDIMENTO?"**

A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna pública a presente Consulta Pública, visando prospectar pessoas jurídicas e/ou a profissionais da área de Startups em Tecnologia da Informação / Informática, acerca do desafio: **"Como melhorar a qualidade do atendimento dos serviços de informática para os usuários internos e externos, estabelecendo mecanismos para potencializar o alcance da meta esperada pelo TJMG de solução de 60% das solicitações elegíveis no primeiro atendimento?"**